



AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna pública aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2019/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.467344/2018-52/FITHA/DER-RO**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO, distribuídos nas localidades onde o Departamento realiza seus trabalhos, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para atender necessidades do FITHA/DER-RO, **fica REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme determinação da autoridade competente através do Aviso 32 (6457372) e o Despacho DER-CAF (7740023), tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO